



LEI Nº 1.284/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" – APAE - DE BOM JARDIM DE MINAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais" – APAE de Bom Jardim, de Minas/MG, "Associação Civil, Filantrópica, de caráter Assistencial, Educacional, Cultural, de Saúde, de Estudo de Pesquisa, Desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 10.225.273/0001-98, com sede na Rua Américo Ferreira Pena nº 246 em Bom Jardim de Minas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 23 de dezembro de 2009.


Joaquim Laércio Rodrigues.
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

18 / 03 / 10

Publicado Em:
23 / 12 / 2009
Paço Municipal
Responsável